

INSTRUMENTO PROCURATÓRIO

OUTORGANTE: ELMIR AMARO DA SILVA, brasileiro, amasiado, bar men, inscrito no CPF sob o nº 092.558.404-52, portador do RG nº 8.154.397 – SDS-PE, com endereço no Sítio Salobro, nº 1000 – Zona Rural - Limoeiro-PE - CEP 55.7000.000

OUTORGADOS: RENATHA CATHARINA CAVALCANTI E SILVA e EWERSON VILAR DE LIMA, brasileiros, casados, advogados, portadores, respectivamente, da **OAB/PE n. 22.362 e 28.570**, ambos com endereço profissional na Avenida Governador Agamenon Magalhães, nº 4318, sala 1510 – Paissandu – Recife – PE – Cep. 50070-160 – Fone: (81) 3445.0715 / 9.8610-8166 / 9.9982-1579 / Email: renathaccs@hotmail.com.

PODERES: Da cláusula “Ad Judicia” representando o outorgante perante qualquer Juízo ou Tribunal, podendo apresentar declarações, queixa, assinar, requerer, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, firmar e prestar compromisso, acompanhar andamento de processo, desarquivar processo, recorrer, apresentar contrarrazões, executar, indicar provas e testemunhas, requerer, receber, levantar e dar quitação de Alvarás Judiciais perante as Instituições Financeiras, pedir a justiça gratuita e **assinar declaração de hipossuficiência econômica**, em conformidade com a norma do art. 105 do NCPC, podendo ainda substabelecer o presente instrumento com ou sem reservas de poderes, ou seja, tudo enfim para o bom e fiel cumprimento desse mandato específico.

CONTRATO DE HONORÁRIOS: Pelos serviços o(a) **OUTORGANTE** se obriga a pagar ao **OUTORGADO** o percentual de **30 % (trinta por cento)** sobre o valor bruto de qualquer benefício que venha a ser auferido proveniente do presente feito, tanto judicial quanto extrajudicialmente, independentemente de haver ou não pagamento de honorários pela parte adversa, devendo o respectivo valor ser retido nos autos, com a liberação dos valores atinentes aos honorários **em alvará distinto em nome do patrono**.

DECLARAÇÃO DE POBREZA: Eu, **ELMIR AMARO DA SILVA**, DECLARO, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que sou pobre na acepção jurídica do termo, não tendo condições arcar com as despesas inerentes à ação ajuizada, sem prejuízo de meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da gratuidade da Justiça.

Limoeiro-PE, 07 de julho de 2020

→ *Elmir amaro da silva*
ELMIR AMARO DA SILVA

Outorgante/Declarante





Assinado eletronicamente por: RENATHA CATHARINA CAVALCANTI E SILVA - 22/07/2020 16:39:54
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20072216395449000000063882526>
Número do documento: 20072216395449000000063882526

Num. 65099499 - Pág. 2

VÍTIMA ELMIR AMARO DA SILVA

COBERTURA Invalidez

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO MLB

CORRETORA DE SEGUROS LTDA

BENEFICIÁRIO ELMIR AMARO DA SILVA

CPF/CNPJ: 09255840452

Posição em 03-07-2020 08:02:58

O pedido de indenização está em fase final de análise na Seguradora Líder-DPVAT. Em breve, o pagamento da indenização será liberado.

Por gentileza, volte a consultar seu processo neste site dentro de 4 dias.

Data do Pagamento	Valor da Indenização	Juros e Correção	Valor Total
02/07/2020	R\$ 4.387,50	R\$ 0,00	R\$ 4.387,50





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
 POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO
 DELEGACIA DE POLÍCIA DA 115ª CIRCUNSCRIÇÃO - LIMOEIRO - DP115ªCIRC
 DINTER1/16ºDESEC

BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº. **20E0205000903**

Ocorrência registrada nesta unidade policial no dia **12/05/2020** às **12:07**

ACIDENTE DE TRÂNSITO COM VÍTIMA NÃO FATAL - Culposo (Consumado) que aconteceu no dia **10/8/2019** às **23:40**

Fato ocorrido no endereço: **MUNICIPIO DE LIMOEIRO, 1, SÍTIO SALOBRO- ZONA RURAL** - Bairro: **CENTRO - LIMOEIRO/PERNAMBUCO/BRASIL**
 Local do Fato: **VIA PUBLICA**

Pessoa(s) envolvida(s) na ocorrência:

NÃO SE APLICA (AUTOR \ AGENTE)
 ISAC PORTELA DA SILVA (OUTRO)
 ELMIR AMARO DA SILVA (VITIMA)

Objeto(s) envolvido(s) na ocorrência:

VEICULO: (Usado na geração da ocorrência) , que estava em posse do(a) Sr(a): ELMIR AMARO DA SILVA

Qualificação da(s) pessoa(s) envolvida(s)

ELMIR AMARO DA SILVA (presente ao plantão) - Sexo: **Masculino** Mão: **SEVERINA AMARO DA SILVA** Pai: **ANTONIO AMARO DA SILVA** Data de Nascimento: **2/4/1990** Naturalidade: **LIMOEIRO / PERNAMBUCO / BRASIL** Documentos: **8154397/SDS/PE (RG)** Estado Civil: **AMASIADO(A)** Escolaridade: **1º. GRAU COMPLETO** Profissão: **OUTRAS PROFISSOES** Telefones Celulares: **- 998543090**

Endereço Residencial: **MUNICIPIO DE LIMOEIRO, , SÍTIO SALOBRO-ZONA RURAL - CEP: 55000-000 - Bairro: CENTRO - LIMOEIRO/PERNAMBUCO/BRASIL**

NÃO SE APLICA (não presente ao plantão) - Sexo: **Desconhecido** Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL** Estado Civil: **DESCONHECIDO** Escolaridade: **DESCONHECIDO**

ISAC PORTELA DA SILVA (não presente ao plantão) - Sexo: **Masculino** Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL**

Qualificação do(s) objeto(s) envolvido(s)

MOTOCICLETA (VEICULO) de propriedade do(a) Sr(a): **ELMIR AMARO DA SILVA**, que estava em posse do(a) Sr(a): **ELMIR AMARO DA SILVA**
 Categoria/Marca/Modelo: **MOTOCICLETA/HONDA/NÃO INFORMADO** Objeto apreendido: **Não**
 Cor: **BRANCA** - Quantidade: **01 (UNIDADE NÃO INFORMADA)**

Placa: **OYR9540** (PERNAMBUCO/PASSIRA) Renavam: **1020921769** Chassi: **9C2KC1660FR007290**

12/05/2020 12:07



Assinado eletronicamente por: RENATHA CATHARINA CAVALCANTI E SILVA - 22/07/2020 16:39:54
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20072216395449000000063882526>

Número do documento: 20072216395449000000063882526

Num. 65099499 - Pág. 4

Ano Fabricação/Modelo: **2014/2015** Combustível: **ALCO/GASOL**

Complemento / Observação

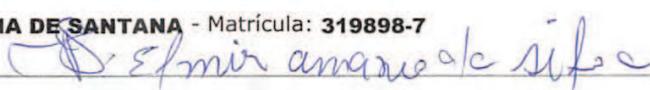
COMPARECEU A ESTA UNIDADE POLICIAL A PESSOA DE ELMIR AMARO DA SILVA PARA INFORMA QUE HAVIA SOFRIDO UM ACIDENTE ONDE APÓS SE DESEQUILIBRAR EM UMA ESTRADA DE TERRA, CAIU, ONDE A MOTOCICLETA QUE ESTAVA SENDO CONDUZIDA POR ELE VIU A CAIR EM CIMA DE SEU ROSTO ONDE ELE TEVE FRATURA NA MANDÍBULA, SENDO SOCORRIDO POR TERCEIROS AO HOSPITAL REGIONAL DE LIMOEIRO CONFORME PRONTUÁRIO 41239 OCORRÊNCIA HOSPITALA Nº 00187612, SENDO SOCORRIDO EM SEGUITA AO HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO EM RECIFE ATENDIMENTO 1689080. DIANTE DO EXPOSTO NOTICIA O OCORRIDO, NADA MAIS HAVENDO, ENCERRO.

Assinatura da(s) pessoa(s) presente nesta unidade policial

**ELMIR AMARO DA SILVA
(VITIMA)**



B.O. registrado por: **JANAINA ENEDINA DE SANTANA** - Matrícula: **319898-7**



12/05/2020 12:07



Assinado eletronicamente por: RENATHA CATHARINA CAVALCANTI E SILVA - 22/07/2020 16:39:54
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20072216395449000000063882526>
Número do documento: 20072216395449000000063882526

Num. 65099499 - Pág. 5



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
 POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO
 DELEGACIA DE POLÍCIA DA 115ª CIRCUNSCRIÇÃO - LIMOEIRO - DP115ªCIRC
 DINTER1/16ªDESEC

BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº. **20E0205000906**

Ocorrência registrada nesta unidade policial no dia **12/05/2020** às **17:06**

Completa o BO Número: **20E0205000903**

ACIDENTE DE TRÂNSITO COM VÍTIMA NÃO FATAL - Culposo (Consumado) que aconteceu no dia **10/8/2019** às **23:40**

Fato ocorrido no endereço: **MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, 1, SÍTIO SALOBRO- ZONA RURAL** - Bairro: **CENTRO - LIMOEIRO/PERNAMBUCO/BRASIL**
 Local do Fato: **VIA PÚBLICA**

Pessoa(s) envolvida(s) na ocorrência:

NÃO SE APLICA (AUTOR \ AGENTE)
 ISAC PORTELA DA SILVA (OUTRO)
 ELMIR AMARO DA SILVA (VITIMA)

Objeto(s) envolvido(s) na ocorrência:

VEICULO: (Usado na geração da ocorrência) , que estava em posse do(a) Sr(a): ELMIR AMARO DA SILVA

Qualificação da(s) pessoa(s) envolvida(s)

ELMIR AMARO DA SILVA (presente ao plantão) - Sexo: **Masculino** Mãe: **SEVERINA AMARO DA SILVA** Pai: **ANTONIO AMARO DA SILVA** Data de Nascimento: **2/4/1990** Naturalidade: **LIMOEIRO / PERNAMBUCO / BRASIL** Documentos: **8154397/SDS/PE (RG)** Estado Civil: **AMASIADO(A)** Escolaridade: **1º. GRAU COMPLETO** Profissão: **OUTRAS PROFISSOES** Telefones Celulares: **- 998543090**

Endereço Residencial: **MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, , SÍTIO SALOBRO-ZONA RURAL - CEP: 55000-000 - Bairro: CENTRO - LIMOEIRO/PERNAMBUCO/BRASIL**

NÃO SE APLICA (não presente ao plantão) - Sexo: **Desconhecido** Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL** Estado Civil: **DESCONHECIDO** Escolaridade: **DESCONHECIDO**

ISAC PORTELA DA SILVA (não presente ao plantão) - Sexo: **Masculino** Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL**

Qualificação do(s) objeto(s) envolvido(s)

MOTOCICLETA (VEICULO) de propriedade do(a) Sr(a): **ISAC PORTELA DA SILVA**, que estava em posse do(a) Sr(a): **ELMIR AMARO DA SILVA**
 Categoria/Marca/Modelo: **MOTOCICLETA/HONDA/NÃO INFORMADO** Objeto apreendido: **Não**
 Cor: **BRANCA** - Quantidade: **1 (UNIDADE NÃO INFORMADA)**

12/05/2020 17:06



Placa: **OYR9540** (PERNAMBUCO/PASSIRA) Renavam: **1020921769** Chassi: **9C2KC1660FR007290**
Ano Fabricação/Modelo: **2014/2015** Combustível: **ALCO/GASOL**

Complemento / Observação

COMPARECEU A ESTA UNIDADE POLICIAL A PESSOA DE ELMIR AMARO DA SILVA PARA INFORMA QUE HAVIA SOFRIDO UM ACIDENTE ONDE APÓS SE DESEQUILIBRAR EM UMA ESTRADA DE TERRA, CAIU, ONDE A MOTOCICLETA QUE ESTAVA SENDO CONDUZIDA POR ELE VIU A CAIR EM CIMA DE SEU ROSTO ONDE ELE TEVE FRATURA NA MANDÍBULA, SENDO SOCORRIDO POR TERCEIROS AO HOSPITAL REGIONAL DE LIMOEIRO CONFORME PRONTUÁRIO 41239 OCORRÊNCIA HOSPITALA Nº 00187612, SENDO SOCORRIDO EM SEGUIDA AO HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO EM RECIFE ATENDIMENTO 1689080. DIANTE DO EXPOSTO NOTICIA O OCORRIDO, NADA MAIS HAVENDO, ENCERRO.

Assinatura da(s) pessoa(s) presente nesta unidade policial

X Emlir amaro da silva

**ELMIR AMARO DA SILVA
(VITIMA)**

B.O. registrado por: **JANAINA ENEDINA DE SANTANA** - Matrícula: **319898-7**



12/05/2020 17:06



Assinado eletronicamente por: RENATHA CATHARINA CAVALCANTI E SILVA - 22/07/2020 16:39:54
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20072216395449000000063882526>
Número do documento: 20072216395449000000063882526

Num. 65099499 - Pág. 7

Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco
HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO



FICHA DE ESCLARECIMENTO

Nº Atendimento: 1679030

Nome: Flávia Alves da Silva

Foi atendido às 04:21 hs. do dia 11/09/19

Diagnóstico Próvel: Paciente vítima de acidente
automobilístico envolvendo carro
BMW di parceria com
motor (1).

CID: S02.6

D 36 (fratura) dia de fratura

Tratamento Realizado: ① Kinesiologia + massagem
11/09/2019

② Prescrição + orientações para casa
③ relatório ambulatorial com 30
dia

④ Dete líquida postos

Observação: Retornar as ambulatórios

BMF dia 10/09/19 às 07:00hs.

Trazer medicação e Actibe uncinax

Cópia de:

Alt. BMF
11/09/19
19:36

DR. ROSS LINS
CRM - CRM Nº
CRD-PE-12454
CHAMADA MEDICALIZADA

ATENÇÃO: Este documento destina-se a comprovação de atendimento hospitalar ou ambulatorial para INSS, Empresas, Escolas, Ministério do Trabalho, Continuidade do tratamento ambulatorial, segundo a recomendação Nº 04/2002 do Ministério Público do Estado de Pernambuco.

Cód. 0157



Paciente: ELMIR AMARO DA SILVA

Registro: 02017931

Data da emissão do Laudo: 29/10/2019

LAUDO OFTALMOLÓGICO

Declaro que, a pedido e autorização do(a) paciente supracitado, o(a) mesmo(a) vem em acompanhamento na Fundação Altino Ventura desde o dia: 10/09/2019

Acuidade Visual com melhor correção:

Olho direito: 20/30

Olho esquerdo: 20/30

Hipótese Diagnóstica:

Olho direito : DIPLOPIA

Olho esquerdo: DIPLOPIA

PACIENTE VITIMA DE ACIDENTE AUTOMOBILISTICO, EVOLUIU COM PARALISIA FACIAL E DESVIO VERTICA, NO MOMENTO EM ACOMPANHAMENTO AMBULATORIAL PARA DEFINIR CONDUTA NO FUTURO (CIRURGIA?/ PRISMA?)

CID: H532 - DIPLOPIA



Dr Thiago Moraes
Médico
CRM 25.712

Dr. THIAGO JOSE DE MORAES FERNANDES
Fundação Altino Ventura
CRM 25712

O seu atendimento é pago com recursos do SUS. Qualquer cobrança é ilegal, denuncie na ouvidoria da FAV.



Assinado eletronicamente por: RENATHA CATHARINA CAVALCANTI E SILVA - 22/07/2020 16:39:54
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20072216395449000000063882526>
Número do documento: 20072216395449000000063882526

Num. 65099499 - Pág. 10



Paciente : ELMIR AMARO DA SILVA
Registro : 02017931
Atendimento: 4120255

ENCAMINHO PARA AVALIACAO COM FISIOTERAPEUTA

PACIENTE VITIMA DE ACIDENTE MOTOCICLISTICO PROCURA A EMERGENCIA DA FUNDACAO ALTINO VENTURA POR QUEIXA DE DIPLOPIA, APRESNETANDO QUADRO DE PARALISIA FACIAL

Recife, 10/09/2019

Prestador: LARISSA HALLEY SOARES E SÁ
CRM-25508

Rua da Soledade, 170, Boa Vista, 50.070-040 - Recife - Fone: (81) 3302.4300
Central de marcação de consultas: 0800 8884 8888



Assinado eletronicamente por: RENATHA CATHARINA CAVALCANTI E SILVA - 22/07/2020 16:39:54
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20072216395449000000063882526>
Número do documento: 20072216395449000000063882526

Num. 65099499 - Pág. 11

 Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO RECEITUÁRIO MÉDICO PERNAMBUCANO	
Paciente: <i>Elvyn Amorim</i>	Registro:
Clinica: <i>BICE</i>	Box/Leito/Enfermaria:
<p><i>A FAV.</i></p> <p><i>Paciente vitímo de</i> <i>ulcera de estomacal de</i> <i>hemorrágica com insufi-</i> <i>cião cardíaca. Tratado</i> <i>com Diclofibrina e</i> <i>oxitos traum.</i></p> <p><i>Pelotato de sangue</i> <i>e fármaco de posse.</i></p> <p><i>Ass. Carimbo Médico/CREM</i></p>	
Data: <i>16/9/24</i>	COD. <i>1</i>







Tribunal de Justiça de Pernambuco

Poder Judiciário

Seção B da 29ª Vara Cível da Capital

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800 - F:()

Processo nº **0032818-70.2020.8.17.2001**

AUTOR: ELMIR AMARO DA SILVA

REU: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS, SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

DESPACHO

1- Defiro o pedido de gratuidade.

2- Observo que a presente se refere a cobrança de seguro DPVAT. Essas ações, como de praxe, necessitam de laudo médico para identificar e quantificar o grau da(s) lesão(ões).

3- Desta feita, procedo à **adequação formal** do procedimento e, **nomeio, desde logo, como perito do juízo o Dr. Paulo Fernando Bezerra de Menezes Filho, CRM-PE n. 16.868**, com consultório localizado na Rua Jornalista Paulo Bittencourt, 155, sala 201, Empresarial Derby Park, Derby, Recife-PE, CEP: 52010-260 - Tel.: 81 4101-0698, ponto de referência: Em frente ao grupo Máximo Educacional e na rua da Emergência Clínica do Hospital da Restauração. Saliento que os honorários periciais, atenderão ao disposto no convênio nº 014/2017, firmado entre o Tribunal de Justiça de PE e a Seguradora Líder do Seguro DPVAT, sendo oportuno destacar que o citado perito, verbalmente, aceitou o encargo.

4. Designo o **dia 15 de outubro de 2020**, às 15h10min (hora marcada), para realização da perícia, no consultório médico indicado.

5. Assim, cite-se/intime-se a ré, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da juntada do A.R (CPC, art. 231) contestar o presente feito, sob pena de revelia e confissão, bem como efetivar o depósito judicial do valor de R\$ 300,00, perante a Caixa Econômica Federal, cientificando-lhe, ainda, da perícia, ora designada.

6. Intime-se também a parte autora, **pessoalmente**, observando-se a Instrução de Serviço Conjunta de nº 01 de 18/03/2019, para comparecimento e seu advogado (eletronicamente) que poderá se fazer presente acompanhado de assistente técnico, sendo que deverá comunicar tal data ao seu cliente, independentemente da intimação pessoal já determinada, ficando advertida, desde logo, que deverá comparecer levando todos os seus exames (inclusive Raio X, se tiver) e documentos relacionados ao acidente e que sua ausência injustificada será interpretada como desinteresse na produção da prova, e o feito será julgado no estado em que se encontrar. Em razão da **pandemia** e da necessidade de **isolamento social**, solicito que apenas os que realmente precisem, compareçam com acompanhantes (menores, idosos e portadores de necessidades especiais). Peço que respeitem o horário, não chegando com muita antecedência, para evitar aglomerações.

7. Apresentada a contestação, intime-se a parte autora para, querendo, manifestar-se, no prazo de 15 dias (CPC, art. 350).

8. Apresentado o laudo, expeça-se o competente alvará em favor do Srº perito.



9. Após, voltem-me conclusos para sentença.
10. Esclareço, por fim, que o presente despacho servirá como mandado, sem necessidade de assinatura ou nova conclusão.
11. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Recife, 22 de julho de 2020.

Ana Claudia Brandão de Barros Correia Ferraz
Juíza de Direito



Assinado eletronicamente por: ANA CLAUDIA BRANDAO DE BARROS CORREIA FERRAZ - 22/07/2020 23:39:50
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20072223395031600000063883013>
Número do documento: 20072223395031600000063883013

Num. 65100167 - Pág. 2